LEI MUNICIPAL Nº. 2.049/2020 Em, 21 de dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.271.143,09 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e quarenta e três reais e nove centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.288. ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19	
90 - 3.3.90.93.00.00 10220084 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.000,00
06.001.10.301.0011.2.023. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
2 - 3.1.90.11.00.00 10270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
06.001.10.302.0011.2.020. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
46 - 3.1.90.11.00.00 10020047 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.469,02
48 - 3.1.90.94.00.00 10020047 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00
49 - 3.1.91.13.00.00 10020047 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.899,48
56 - 3.3.90.46.00.00 10020047 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.774,59

Total Suplementação: 1.271.143,09

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.100. APOIO AO CONSELHO PENITENCIARIO	
32 - 3.3.50.43.00.00 10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.728,75
04.001.15.452.0004.1.101. MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTO E QUADRAS MUNICIPAIS - SEDE E DISTRITO	
34 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.354,67
186 - 4.4.90.51.00.00 30000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.195,74
04.001.15.452.0004.2.048. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
35 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	98.534,96
04.001.15.452.0004.2.049. MANUT AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAÕ PUBLICA	
37 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	812,65
38 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.829,73
04.001.26.122.0004.2.009. MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
44 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	17.524,78
188 - 3.3.90.30.00.00 30000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.608,71
45 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.932,64

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

189 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.376,30
04.001.26.782.0004.2.045. MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
49 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	178.692,14
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
7 - 3.3.90.30.00.00 10270007 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
06.001.10.301.0011.2.024. MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
14 - 3.1.90.11.00.00 10270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.125,00
15 - 3.1.90.13.00.00 10270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.106,25
16 - 3.1.91.13.00.00 10270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00 10270016 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00 20130036 MATERIAL DE CONSUMO	61.586,06
06.001.10.301.0011.2.026. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS	
23 - 3.1.90.11.00.00 10270011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.117,09
24 - 3.1.91.13.00.00 10270011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.220,24
06.001.10.301.0011.2.028. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
27 - 3.1.90.11.00.00 10270010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.459,97
28 - 3.1.90.13.00.00 10270010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.820,00
06.001.10.301.0011.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-RECURSOS PROPRIOS	
33 - 3.3.90.32.00.00 10020047 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
06.001.10.301.0011.2.226. MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICAO – NASF E ASS FIN COMPLEMENTAR	
39 - 3.1.90.11.00.00 10270008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	461,15
40 - 3.1.91.13.00.00 10270008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.992,89
06.001.10.302.0011.2.020. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
87 - 3.3.90.30.00.00 10220000 MATERIAL DE CONSUMO	42.365,40
55 - 3.3.90.39.00.00 10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.390,29
57 - 3.3.90.91.00.00 10020047 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.907,68

Total Redução: 1.271.143,09

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de dezembro de 2020.

APROVADO
EM 21/12/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 22/12/2020
Marta Galina

SANCIONADO
Em 22/12/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234